



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00290

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15.07.2013	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013			
Autor Senador ALVARO DIAS (PSDB-PR)	nº do prontuário			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o § 2º do art. 13 da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, renumerando-se o atual § 3º como § 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que há a expectativa de que muitos dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil sejam oriundos do exterior, é preciso cautela para a autorização de custeio das despesas com o deslocamento de todos esses médicos e de seus dependentes.

A depender da origem desses profissionais e da quantidade de dependentes que os acompanharem – e uma vez que não há limite para o número de dependentes – os gastos poderão ser vultosos.

Dessa forma, proponho seja suprimida da MPV a autorização do custeio das despesas com o deslocamento dos médicos participantes e de seus dependentes.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2013.

Senador ALVARO DIAS